

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 43-A/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**OBJETO**

Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI): Moto serraria portátil, Máquinas e equipamentos para trabalhar madeira, Equipamentos de saneamento, Telhas termoisolantes, Veículo aéreo não tripulado, Aparelho de telefonia celular, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	1	Moto serraria portátil	Un.	2
2	2	Parafusadeira	Un.	10
	3	Jogo de serra copo para madeira	Un.	10
	4	Motosserra com sabre 35 cm	Un.	10
	5	Motosserra de uso intensivo	Un.	2
3	6	Bioete	Un.	12
	7	Caixa de gordura	Un.	24
	8	Filtro central	Un.	30
4	9	Isotelha trapezoidal	M²	2000
	10	Cumeeira trapezoidal	M²	400
5	11	Aeronave não tripulada tipo DRONE	Un.	1
6	12	Aparelho celular	Un.	40

A proposta deve expressar claramente a marca, o modelo e as configurações do equipamento ofertado.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h30 de 12/11/2024**

Acesso site:

<https://www.licitacoes-e.com.br/>Cotação de Preço/Dispensa
Eletrônica:**Licitação nº. 1059382**

Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
CNPJ:	37.318.510/0001-11
Prazo para entrega do material:	Disponibilidade imediata
Local de entrega:	Sede do DSEI Yanomami, em Boa Vista: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080
Dúvidas e esclarecimentos até às 23h59 - 11/11/2024 a serem encaminhadas pelo e-mail: pesquisadepreços@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: 61- 3686-4144 ramal 1002 ou 61-99981-0989	

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.1. Aquisição e entrega de equipamentos de tecnologia digital da comunicação e informação, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme especificações e quantitativos constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO
3	Parafusadeira	Unidade	10	Parafusadeira elétrica sem fio, dotada de bateria 20 Volts tipo max Li-íon, torque máximo: 65Nm, velocidades 0-550 / 0-1750 RPM, mandril com capacidade para 1/2" (1/2 polegada), com capacidade para transpor madeira até a profundidade de 25 mm.
2	Moto serraria portátil	Unidade	2	composta de trilho com 4 metros de comprimento e carrinho/mecanismo deslizante, com manivela de avanço e suporte para moto serra de linha profissional, equipada com dispositivo de acoplamento, com dimensões que permitam operar com toras de madeira com até 50 cm de diâmetro. O conjunto não deve pesar mais de 150kg, excluído o peso da motosserra.
4	Bioete	Unidade	12	Estação de tratamento de esgoto compacta - Do tipo reator anaeróbico, com biodigestão sem produção de lodo, ter forma cilíndrica, dimensões máximas de 120 cm x 70 cm, com estrutura fabricada em resinas e fibra de vidro e capacidade para 1850 litros.
4	Caixa de gordura	Unidade	24	Caixa de gordura – deve ser fabricada em resina plástica, capacidade de armazenamento total de 52 litros, e de 34 litros até a base do tubo de saída, prever flexibilidade para tubos de entrada nas bitolas 100, 75 e 50 mm, sifão com possibilidade de intercambiar em três faces, com encaixe telescópico e deve contar com cesto de resíduos móvel para descarga e limpeza, munido de alça para manuseio

5	Isotelha trapezoidal	m ²	2000	Telhas termoisolantes - com duas chapas metálicas do tipo galvalume, atendendo as normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008, sendo a espessura mínima de preenchimento equivalente a 20mm. A chapa metálica da face superior deve ser conformada para a configuração trapezoidal e a face inferior deve ser plana. A face superior deve ser cromatizada com primer poliéster (4 a 6 micra), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 micra) e face inferior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 micra). A cor de preferência para as duas faces deve ser branca RAL 9003. Comprimento das telhas trapezoidais – 2 m de cobertura útil. Largura das telhas trapezoidais – 1,0 m de cobertura útil.
5	Cumeeira trapezoidal	m	400	Cumeeiras com o mesmo acabamento de superfície das telhas, comprimento compatível com largura das telhas, chapas galvalume em espessura mínima 0,43mm (chapa 28) sendo indispensável a descrição das respectivas características na proposta.
4	Filtro central	Unidade	30	O filtro central deve ter estrutura em aço inoxidável, ser composto por no mínimo 7 (sete) camadas de elementos filtrantes, com areia, carvão ativado, antracito, seixo, zeólita e seixo. A capacidade de filtragem deve ser de 1500 litros por hora. O proponente deve apresentar certificado do INMETRO quanto às características técnicas.
3	Jogo de serra copo para madeira	Unidade	10	Jogo de serra copo para madeira, em kit fabricado em aço carbono, com 15 peças de serras em diâmetro (19mm (3/4"), 22mm (7/8"), 25mm (1"), 28mm (1.1/8"), 32mm (1.1/4"), 35mm (1.3/8"), 38mm (1.1/2"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 57mm (2.1/4"), 63.5mm (2.1/2"), 76mm (3").
3	Motoserra com sabre 35 cm	Unidade	10	motoserra com sabre de 35 cm, com motor de dois tempos, movido a gasolina, potência 1.8 CV, cilindro de motor com volume útil de 30.1 cm ³ , potência: 1.3 kW / 1.7 HP, velocidade máxima de 14.000 rpm, tanque de combustível com capacidade de 0,25 litro
3	Motoserra de uso intensivo	Unidade	2	a gasolina, equipado com motor 2 tempos, com volume útil de cilindro mínimo de 90 cm ³ , potência mínima de 5,0/7,0 (kw/cv), tanque de combustível de no mínimo 0,830L, capacidade do tanque de óleo de no mínimo 0,390L, o equipamento deverá possuir sistema antivibratório, válvula de descompressão para um arranque mais suave, itens de segurança como pino pega corrente, garra dupla, proteção dianteira, freio de corrente, cabo do punho ergonômico, dotado de uma só alavanca para partida fria, partida quente, funcionamento e desligamento do equipamento, sabre de no mínimo 63 cm com ponta rolante, peso de no máximo 7,6kg
6	Aeronave não tripulada tipo DRONE	Unidade	1	(DRONE) - quadricóptero, com asas rotativas, munido de controle remoto (transmissor), sem tela, câmera com resolução mínima 12 mega pixels, vídeo 4K/30 fps e software, peso inferior a 650 g acompanhando acessórios.

7	Aparelho celular	Unidade	40	dotado de capacidade de armazenamento de 128 gigabytes, banda 5G, tela de 6.6", 4 gigabytes de memória, sem chips de operador. Acessórios: carregador, fones de ouvido e bateria externa de reserva.
---	------------------	---------	----	--

1.2. Para todos os equipamentos tecnológicos constantes no quadro acima é exigido garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser feita na Sede do DSEI Yanomami, em Boa Vista: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080

2.2.Os objetos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Forma de Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal, via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

3.2. Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal;

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, **até às 23h59 do dia 11/11/2024**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 4.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo ou não tenha todos os itens, favor cotar os itens disponíveis.
- 4.3. A proposta deve expressar claramente a marca, modelo e configurações dos equipamentos ofertados.
- 4.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	

Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002